



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Ofício nº 054/GP/2026

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Sr.
Vereador Prof. Sebastian
Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT

Assunto: Requerimento – Informações referentes a realização de novas convocações na área da educação, com foco na educação especial.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos em anexo, as informações advindas da Secretaria competente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/436C-FF5A-B1A3-A1F1> e informe o código 436C-FF5A-B1A3-A1F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 436C-FF5A-B1A3-A1F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/03/2026 14:04:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/436C-FF5A-B1A3-A1F1>

Memorando 3- 4.976/2026

De: Marcio L. - SEMEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2026 às 10:12:49

Setores envolvidos:

GAB-SG1, SEMEC, SEMEC-DAA-ADM, SEMEC-GAB, GAB-PGM-AATAL

Requerimento Câmara Municipal

Bom dia!

Prezado,

Com nossos cumprimentos, informamos que através das Leis 2875/2008, 233/2018 e 6420/2024 onde cria cargos, e a lei 345/2025 e 356/2026 que amplia o número de vagas, ampliamos mais 05 cargos de provimento efetivo, e já convocamos através da PORTARIA Nº 470 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Informamos também que através dos editais complementares nº 009/2026 e 011/2026 foram convocados mais 05 candidatos do processo seletivo.

Att.

—

Márcio de Oliveira Lopes

SEMEC - Assessoria de Gabinete

Anexos:

EDITAL_COMPLEMENTAR_011_2026_PS_001_2025_SEMEC_DIARIO_OFICIAL.pdf

EDITAL_COMPLEMENTAR_N_009_2026.pdf

PORTARIA_N_470_DE_03_DE_MARCO_DE_2026_Concurso.pdf

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR N° 011/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR N° 011/2026****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar n°. 013/2025, publicado em 14/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XX n°. 4.735, e Diário Oficial de Tangará da Serra em 13/05/2025 n° 432/2025, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT. Conforme solicitação via memorando N° 1.173/2026.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Gestão de Pessoas vinculado a Secretaria Municipal de Educação**, situado no **Paço Administrativo 2º Piso sala 32**, localizado na Avenida Brasil n° 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia 26/02/2026 às 08h00**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0660- Professor Pedagogo – Zona Urbana							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
181	755	SUELLEN MENDES LAMARÃO DOS SANTOS	10/8/1983	0660	20	80	CLASSIFICADO
182	2707	ADRIANA VALE	10/9/1983	0660	20	80	CLASSIFICADO
183	725	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	28/4/1984	0660	20	80	CLASSIFICADO
184	1522	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1984	0660	20	80	CLASSIFICADO
185	1845	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	8/12/1984	0660	20	80	CLASSIFICADO
186	2594	RENATA QUIRINO VICENZI	22/2/1985	0660	20	80	CLASSIFICADO
187	2408	ERICA DE PAIVA DIAS SILVA	1/4/1985	0660	20	80	CLASSIFICADO
0659-Professor Matemática – Zona Urbana e Rural							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	644	KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA	24/7/1991	0659	18	72	CLASSIFICADO
0932 - Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
10	2400	DULCEMARE SANCHES ABADIE	28/2/1968	0932	21	84	CLASSIFICADO
11	2690	CACILDA ALMEIDA DA S. MARCIANO	7/8/1971	0932	21	84	CLASSIFICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 25 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 628/2026 • Publicado em 26 de fevereiro de 2026

12	581	GLORIANGEL A RODRIGUES DA SILVA	23/10/1974	0932	21	84	CLASSIFICADO
0658- Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
18	174	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	18/9/1987	0658	19	76	CLASSIFICADO
1286 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – EM Chapação do Rio Verde							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	956	AURILENE SOUSA SILVA	7/12/1977	1286	16	64	CLASSIFICADO
0578- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
131	2384	MARCIELA ALVES SILVA	28/12/1997	0578	19	76	CLASSIFICADO
132	2183	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	14/1/1998	0578	19	76	CLASSIFICADO
133	1438	DHENNYFFER THALYTA ZUZA DE OLIVEIRA	20/2/1998	0578	19	76	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS** e entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **26/02/2026 e 27/02/2026** das **08h00 às 10:45** e das **13h00 às 16h00**, na sala 26 do 1º Piso do Paço Municipal Administrativo, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) conforme **ANEXO**.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 25 de Fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 25 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 628/2026 • Publicado em 26 de fevereiro de 2026

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal

BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA
 Secretário Municipal de Educação em Exercício
PORTARIA Nº 349 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCELO DOS SANTOS FERRO
 Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:-----
 TELEFONE:----- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:-----
 CARGO:----- SECRETARIA:-----
 INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
11. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura da conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;	
12. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusudigital.saude.gov.br/perfil na opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.	

Assinado por 1 pessoa: VAGNER CONS TANTINO GUIMARAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserria.tbcc.com.br/verificacao/E84F-84E1-468B-CFE5> e informe o código E84F-84E1-468B-CFE5



<p>13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 13.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; b) Curso de de Emergência; c) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido c) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 13.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.</p>	
<p>14. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 14.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 14.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; 14.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; 14.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;</p>	
<p>15. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);</p>	
<p>16. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;</p>	
<p>17. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;</p>	
<p>18. Cópia do CPF dos filhos; 18.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 18.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);</p>	
<p>19. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;</p>	
<p>20. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.</p>	
<p>21. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1</p>	
<p>22. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://Emissão de Certidões Negativas Tangará da Serra;</p>	
<p>23. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.</p>	
<p>24. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);</p>	
<p>25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;</p>	
<p>26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.</p>	

Assinado por 1 pessoa: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.tbcc.com.br/verificacao/E84F-84E1-468B-CFE5> e informe o código E84F-84E1-468B-CFE5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 25 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 628/2026 • Publicado em 26 de fevereiro de 2026

27. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	
28. Ficha atualização cadastral (em anexo)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurar a infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 25 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 628/2026 • Publicado em 26 de fevereiro de 2026

Promotores Públicos deste Município			
Demais servidores efetivos			
Servidores Comissionados			
Demais servidores Contratados			

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

ANEXO III

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____, (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1 () **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.** 2 () **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública**, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	2.1 Professor
	2.1 Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	2.1 Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.



ANEXO IV**Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes**

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

1 () **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1 () **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- () Branco(a) () Amarelo(a)
() Preto(a) () Indígena
() Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2026.

Nome completo
Fone

CONTRATONº 00010/ADM/2026

CONTRATONº 00010/ADM/2026 – MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP / 1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP – CNPJ 19.297.782/0001-09, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "PADRE ALESSANDRO CAMPOS" NA XIV FESTA DOS ESTADOS**, a realizar-se no Parque de Exposição deste Município no dia **08/05/2026**, sob a supervisão e realização da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 6.533/78. / **5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 300.000,00**

(trezentos mil reais). / Data de assinatura 23/02/2026 / Tangará da Serra-MT, 26 de fevereiro de 2026. Terezinha Daufenbach Martins- Setor de Contratos.

CONTRATONº 24.9.0203.1-0

CONTRATONº 24.9.0203.1-0 – MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / BANCO DO BRASIL S.A. (PACTO ADJETO - BNDE)
1.1. O PRESENTE PACTO TEM POR FINALIDADE A OPERACIONALIZAÇÃO PELO BANCO DA GARANTIA PRESTADA PELO CLIENTE NO CONTRATO. / REFERENTE AO PACTO ODJETO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial N° 623/2026 • Publicado em 19 de fevereiro de 2026

EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2026

EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 001/2025

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar n°. 013/2025, publicado em 14/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XX n°. 4.735, e Diário Oficial de Tangará da Serra em 13/05/2025 n° 432/2025, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT. Conforme solicitação via memorando N° **1.173/2026**.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Gestão de Pessoas vinculado a Secretaria Municipal de Educação**, situado no **Paço Administrativo 2º Piso sala 32**, localizado na Avenida Brasil n° 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia 19/02/2026 às 08h00**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0660- Professor Pedagogo – Zona Urbana							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
176	2856	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	7/3/1980	0660	20	80	CLASSIFICADO
177	1535	MARILEIDE HOEPERS ALVES	9/9/1981	0660	20	80	CLASSIFICADO
178	1351	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	2/12/1981	0660	20	80	CLASSIFICADO
179	2219	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	0660	20	80	CLASSIFICADO
180	938	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	2/12/1982	0660	20	80	CLASSIFICADO
0659-Professor Matemática – Zona Urbana e Rural							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2	2306	SABINO MANOEL DA SILVA	16/1/1984	0659	21	84	CLASSIFICADO
3	1579	DAIANE CAROLINY CRUZ SOUZA	23/4/2001	0659	20	80	CLASSIFICADO
4	686	ELIAS DE JESUS ESTEVAO	23/5/1998	0659	19	76	CLASSIFICADO
0932 - Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Zona Urbana e Rural							
Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	2465	MARIA MARTA ABREU GOMES	23/5/1985	0932	23	92	CLASSIFICADO
6	2632	MARCIANA VICENTE DA SILVA	30/12/1986	0932	23	92	CLASSIFICADO

Assinado por VANDER ALBERTO MASSON, constante no documento de identificação. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.tdoc.com.br/verificacao/E84F-84E1-468B-CFE5 e informe o código E84F-84E1-468B-CFE5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial N° 623/2026 • Publicado em 19 de fevereiro de 2026

7	2672	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/9/1969	0932	22	88	CLASSIFICADO
8	1847	FABIANA SILVEIRA RAMOS	13/6/1974	0932	22	88	CLASSIFICADO
9	2051	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	12/7/1988	0932	22	88	CLASSIFICADO

0658- Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural

Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
16	1250	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	6/7/1984	0658	19	76	CLASSIFICADO
17	1555	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	24/10/1984	0658	19	76	CLASSIFICADO

0654- Professor Educação Física – Zona Urbana

Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
9	76	NAYANE DA SILVA MARIANO	15/3/1988	0654	19	76	CLASSIFICADO

0578- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana

Colocação	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Código do Cargo	Nº ACERTOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
127	280	NAIANA BEATRIZ PERES DA ROCHA	7/9/1993	0578	19	76	CLASSIFICADO
128	1466	VERÔNICA DOS SANTOS FERREIRA	24/8/1994	0578	19	76	CLASSIFICADO
129	2989	SUZANY PAIVA NASCIMENTO	28/2/1995	0578	19	76	CLASSIFICADO
130	3218	NATHALIA ALESSANDRA FIGUEIREDO	31/3/1997	0578	21	84	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS** e entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **02/02/2026 e 20/02/2026** das **08h00 às 10:45** e das **13h00 às 16h00**, na sala 26 do 1º Piso do Paço Municipal Administrativo, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) conforme ANEXO.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 623/2026 • Publicado em 19 de fevereiro de 2026

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Fevereiro de 2026.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**-----

CARGO:----- **SECRETARIA:**-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 623/2026 • Publicado em 19 de fevereiro de 2026

<p>9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);</p>	
<p>10. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);</p>	
<p>11. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura da conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;</p>	
<p>12. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.</p>	
<p>13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 13.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; b) Curso de de Emergência; c) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido c) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 13.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.</p>	
<p>14. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 14.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 14.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; 14.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; 14.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;</p>	
<p>15. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);</p>	
<p>16. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;</p>	
<p>17. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;</p>	
<p>18. Cópia do CPF dos filhos; 18.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 18.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);</p>	
<p>19. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;</p>	
<p>20. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.</p>	
<p>21. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1</p>	
<p>22. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://Emissão de Certidões Negativas Tangará da Serra;</p>	

Assinado por 1 pessoa: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserria.tdoc.com.br/verificacao/E84F-84E1-468B-CFE5> e informe o código E84F-84E1-468B-CFE5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 623/2026 • Publicado em 19 de fevereiro de 2026

23. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
24. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
27. Declarações: a) de não acúmulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	
28. Ficha atualização cadastral (em anexo)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurar a infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 623/2026 • Publicado em 19 de fevereiro de 2026

Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

ANEXO III

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____ complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1 () **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.** 2 () **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública**, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone



Assinado por 1 pessoa: VAGNER CONSTITUCIONAL GUIMARAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E84F-84E1-468B-CFE5 e informe o código E84F-84E1-468B-CFE5



Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	2.1 Professor
	2.1 Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	2.1 Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO IV

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____ complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

1 () **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1 () **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992). Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- () Branco(a) () Amarelo(a)
- () Preto(a) () Indígena
- () Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2026.

Nome completo
Fone





PORTARIA Nº 470 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de número de vagas visando atender a demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a convocação visa a reposição do quadro de servidores desta municipalidade;

CONSIDERANDO os memorandos nº 5.280/2026, 5.522/2026, 5.496/2026, 4.519/2026 e 4.139/2026;

CONSIDERANDO as Leis 2875/2008, 233/2018 e 6420/2024 onde cria cargos, e a lei 345/2025 e 356/2026 que amplia o número de vagas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do **Edital Complementar nº. 006/2026**, aprovados/classificados no Concurso Público Municipal **Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024**, conforme resultado final divulgado por meio do **Edital Complementar nº. nº. 010/2024**, e nº **017/2024**, homologado via **Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025**, e **Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025**, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Auxiliar de Educador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Ana Clara Brito da Silva	93308230810-7	65,00	10	Não
Vigia				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Eduardo do Nascimento Vieira Junior	93306196379-9	89,70	13	Não
Agente Administrativo II				
Matheus Goncalves Prestes	93318204496-5	72,50	32	Não
Jessica Santos Guimaraes	93318191289-8	72,50	33	Não
Maria Laura Pereira Fróio	93318226240-3	72,50	34	Não
Ajudante de Serviços Gerais				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Francieli Turcato	93301194169-5	86,40	12	Não
Ana Paula Bao	93301193729-0	86,40	13	Não
Professor de Educação Especial - 30h				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Jenair Pires dos Santos	93388197558-2	69,00	3	Não
Ana Paula Silva Apolinário	93388225432-2	69,00	4	Não
Evelyne Brun de Almeida	93388198477-8	66,00	5	Não
Cristiana Kagueiama	93388219440-0	64,50	6	Não
Carmen Gonçalves de Menezes Santos	93388193401-9	60,00	7	Não





Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Maria Lúcia Ferreira Santos	93389222745-7	75,00	37	Não
Kelly Cristina da Silva Miranda	93389201176-0	75,00	38	Não
Janaina Dora da Silva	93389204027-1	75,00	39	Não
Cleonice Gonçalves Rocha	93389224860-3	75,00	40	Não
Natali Salerno Farias da Silva	93389225776-0	75,00	41	Não
Patricia Katarine Rosa Miotto	93389230828-0	75,00	42	Não
Anne Rafaela da Silva	93389195020-2	75,00	43	Não
Matias da Silva Felix	93389204347-0	75,00	44	Não
Milene Duarte	93389199357-4	75,00	45	Não
Macilia Tamires Praxedes da Silva	93389218809-4	75,00	46	Não
Sergilaine Fatima de Miranda	93389203294-7	75,00	47	Não
Charles Muller Pereira Cardoso	93389188959-6	75,00	48	Não
Paloma Cardoso de Oliveira	93389214267-4	75,00	49	Não
Maria Marques da Costa	93389199975-4	75,00	50	Não
Flávia Marin da Silva	93389202326-0	75,00	51	Não
Flávio Marcelo Bueno de Castro	93389197277-0	75,00	52	Não
Lucimar do Nascimento Cardoso	93389212638-6	75,00	53	Não
Sirlene Pinheiro	93389193699-0	73,50	54	Não
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano PCD				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Weila Rosa da Silva Souza	93389188981-0	69,00	5	Sim
Andrea Mendes da Costa	93389202016-0	69,00	6	Sim

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E84F-84E1-468B-CFE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 11/03/2026 10:25:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E84F-84E1-468B-CFE5>